



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE

OFÍCIO 3/2024 - CCLC/DAPF/DG/CG/REITORIA/IFPB

Campina Grande, 30 de janeiro de 2024

À DAPF - IFPB Campus Campina Grande

Assunto: Solicitação de Pagamento de Inscrição, Diárias e Passagens (19º CBP)

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, solicitar autorização para pagamento de inscrição, diárias e passagens e instrução processual com o objetivo de capacitação e desenvolvimento profissional no 19º Congresso Brasileiro Pregoeiros, para o servidor Silvan Freire da Cunha.
2. O evento ocorrerá de forma presencial e possibilitará capacitação com excelência, visto que a abordagem temática da capacitação se enquadra nas atividades desempenhadas pelo servidor, relacionadas as atribuições de execução de Compras, Licitações e Contratos. A participação dos servidores no Congresso Brasileiro de Pregoeiros permitirá contato com as principais mudanças e atualizações legislativas e jurisprudenciais, destacando-se a Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC - Lei n.º 14.133/2021. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aperfeiçoamento constante dos Servidores dos setores de Compras, Licitações e Contratos, especialmente os que exercem a função de pregoeiro/agente de contratação. Além disso, conforme proposta do evento, tenciona-se a discutir importantes temas relacionados à atuação destes Agentes Públicos dentro da Administração Pública.
3. Destaque-se que o referido Congresso Brasileiro de Pregoeiros é o maior encontro nacional de compras públicas realizado anualmente há 18 anos e que conta com a presença dos mais renomados palestrantes do país nesta área de atuação, contribuindo assim, com a evolução das competências dos agentes públicos. Destarte, justifica-se a notória especialização dos orientadores, em face de sua formação técnica, experiência profissional e capacidade intelectual, demonstradas por meio de análise curricular que constam dos autos do presente processo.
4. Cabe destacar que o enfoque principal do congresso é a capacitação de profissionais com temas atuais e troca de experiências. Além da excelência em conteúdo com os maiores doutrinadores do país, o evento conta com metodologia e material de apoio, garantindo a absorção do conteúdo pelos participantes que poderão atuar como multiplicadores de conhecimento junto a outros servidores.
5. Nesses termos, a Administração Pública deve servir de exemplo e contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções, com extrema qualidade e competência. E, por ser considerada uma das áreas estratégicas para a economia de recursos públicos, os profissionais à frente dos setores de compras, licitações e contratos devem estar preparados para desempenhar seu trabalho utilizando ferramentas e recursos que respeitem os princípios fundamentais às licitações e contratações administrativas.

6. Há, também, uma tendência jurisprudencial, com decisões recentes, advinda especialmente dos órgãos de controle, de reconhecer a necessidade de capacitação dos agentes públicos para garantir que o servidor conte com os pressupostos profissionais e técnicos necessários para bem desempenhar a função para a qual foi designado. O Tribunal de Contas da União (TCU) através Acórdão n.º 1007/2018-Plenário da Relatoria da Ministra Ana Arraes, determinou a adoção de programa continuado de treinamentos dos profissionais que atuam na área de licitações e contratos, inclusive quanto ao correto uso dos sistemas operacionais aplicáveis. O próprio acórdão vem reforçar outras orientações do próprio TCU quando à capacitação em licitação e gestão de contratos, como o Acórdão n.º 564/2016 – TCU – 2ª Câmara e o Acórdão n.º 544/2016 – 1ª Câmara.

7. Sequencialmente o Acórdão n.º 2.622/2015-Plenário TCU, de 28 de outubro de 2015, recomenda e estabeleça um programa de capacitação em governança e em gestão das aquisições e ainda o Acórdão n.º 2.404/2013-TCU-Plenário, que induz melhorias na área de aquisições.

8. Entende-se que a capacitação para área de aquisições como bem destacado no Acórdão n.º 2.622/2015-Plenário TCU deve buscar dotar a equipe de um conjunto de diretrizes, estruturas organizacionais, processos e mecanismos de controle que visam a assegurar que as decisões e as ações relativas à gestão das aquisições estejam alinhadas às necessidades da organização, contribuindo para o alcance das suas metas.

9. Por conseguinte, a necessidade de se aperfeiçoar continuamente nos sistemas de governança e de gestão das aquisições no setor público decorre da sua forte relação com a geração de resultados para a sociedade e da elevada materialidade dos gastos associados.

10. Cumpre informar que essa ação está alinhada ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP 2024), e que o curso será realizado de forma presencial em Foz do Iguaçu-PR, no período de 18 a 21 de março de 2024.

Atenciosamente,

SILVAN FREIRE DA CUNHA

Coordenação de Compras, Licitação e Contratos - Campus Campina Grande

Cientes,

ALUSKA FARIAS DE OLIVEIRA AMARAL

Coordenadora de Compras, Licitação e Contratos - Campus Campina Grande

JACINTO FAUSTINO AMÉRICO

DAPF - Campus Campina Grande

Autorizo a instrução processual pelo Campus Campina Grande,

ANA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA DANTAS

Diretora Geral - Campus Campina Grande

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silvan Freire da Cunha**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 30/01/2024 13:32:55.
- **Jacinto Faustino Americo**, DIRETOR(A) - CD3 - DAPF-CG, em 30/01/2024 15:58:12.
- **Aluska Farias de Oliveira Amaral**, COORDENADOR(A) - FG1 - CCLC-CG, em 31/01/2024 10:48:29.
- **Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas** DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CG, em 31/01/2024 11:42:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 525038
Verificador: d28b2f8066
Código de Autenticação:



R. Tranqüilino Coelho Lemos, 671, Dinamérica, CAMPINA GRANDE / PB, CEP 58432-300
<http://ifpb.edu.br> - (83) 2102-6200